



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 313 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

“Interrompe licença de servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido de retorno ao trabalho do servidor Fábio Costa Silva, que se encontrava em licença para tratar de assuntos particulares desde 04 de maio de 2015;

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido e a necessidade de pessoal deste órgão;

Resolve:

Art. 1º. – Interromper a licença para tratar de assuntos particulares do servidor **Fábio Costa Silva**, autorizando-o a retornar ao exercício de sua função no cargo para o qual fora nomeado pela portaria de nomeação nº19/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal